



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 22 / 12 / 16

Nome: Paula Helena de J.

RG: MG 14766099

**Lei Nº. 1.957/2016**

**“Altera Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.934 de 09 de junho de 2016 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Borda da Mata/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 44 da Lei nº 1.934 de 09 de junho 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:**

**I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;**

**II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;**



*III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.*

*§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 22 de dezembro de 2016.



**EDMUNDO SILVA JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**